COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 1.966-C DE 2022

Institui o Dia Nacional do Jóquei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Jóquei, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de dezembro, em alusão à data de nascimento do jóquei Dirceu Ruas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputada BIA KICIS Relatora



